



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

DECRETO N. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Decreta situação de emergência e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagamar/MG, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e orgânicas, e

CONSIDERANDO o índice pluviométrico incidido no território municipal que tem impactado tanto a zona urbana, quanto a zona rural;

CONSIDERANDO que o impacto na zona rural tem afetado o desenvolvimento das atividades agrícolas realizadas pelos produtores rurais do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever institucional de oferecer o apoio necessário para todos os afetados de alguma forma pelas fortes chuvas que vem ocorrendo no Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 1566/2022, em especial aquela prevista no art. 2º, VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado estado de emergência em todo território do Município de Lagamar em virtude do elevado índice pluviométrico incidido na Cidade e Região.

Art. 2º. Fica o Município de Lagamar, por meio de sua Administração Direta e Indireta, autorizado a adotar todas as medidas necessárias de auxílio e apoio a todos aqueles que necessitem seja na zona urbana, seja na zona rural do território de Lagamar/MG.


Art. 3º. Este Decreto permanecerá em vigor enquanto a situação pluviométrica do Município permanecer instável, excessiva e alterada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, 17 de janeiro de 2025.


JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No mural do saguão da Prefeitura Municipal
de Lagamar no dia 17/01/25.
Registrado no Livro 01 nº as fls. _____
Adriana Rodrigues Lourenço
Assessora de Gabinete